LEI Nº 5.067, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga o artigo 18 da Lei nº 2.120, de 28 de dezembro de 2001.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 18 da Lei nº 2.120, de 28 de dezembro de 2001, que altera a regulamentação da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON, regulamenta seus procedimentos administrativos, modifica o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 26 / 12 / 2017	Publicado em 23/24 / 12 / 2017
Edição: 1407	Edição: 7042 Pág: "B" 14.
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE